

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA **EDILBERTO ANTONIO DA ROCHA ME**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E RADIOLÓGICOS NA CIDADE DE PICOS-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA-PI.

O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, Bioquímico, residente na Rua São Sebastião, 144, Centro, Picos-PI, portador do RG nº 1.398.035 SSP-PI e CPF nº 742.001.863-49 e a empresa **EDILBERTO ANTONIO DA ROCHA ME**, com sede na Tv Joaquim Santos, 46, Sala 03, Centro, Picos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.638.280/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Edilberto Antonio da Rocha, portador do RG nº 949.244 e CPF/MF nº 396.687.973-53 residente e domiciliado na Avenida Brasil, 3486, Junco. Picos-PI, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 do contrato nº 032/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL, do Contrato Administrativo nº 032/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL, ITEM 3.1, fica prorrogado para **12/04/2026**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2023.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam,

devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 11 de abril de 2025.

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EDILBERTO ANTONIO DA ROCHA ME
CONTRATADA

Testemunhas:


RG
CPF 393.897.403.63


RG
CPF 914.930.183-34